



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 0000000000  
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/PI  
CÓDIGO UG : 200390  
CIDADE : TERESINA  
RELATÓRIO N° : 189640  
UCI EXECUTORA : 170037

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Chefe da CGU-Regional/PI,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189640, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SUPERINTENDENCIA REG. DEPARTAMENTO POLICIA FEDERAL - PIAUÍ.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

a) Controle da Gestão:

- Relatório de Gestão 2006 e técnicas de observação no prédio sede da Unidade; consulta ao sítio do TCU e declaração formal da empresa de que não houve recomendações.

b) Gestão Operacional:

- Testes de observância no âmbito das áreas sob exame.

c) Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços.

- Análise dos processos licitatórios e de contratações nos seguintes quantitativos: dispensas (30%); inexigibilidades (100%); contratos (100%); Tomada de Preços (100%); pregão presencial (100%) e pregão eletrônico (30%).

d) Gestão de Recursos Humanos.

- Consultas ao SIAPE e verificação de todos os casos e assentamentos indicados nas trilhas de auditoria

e) Gestão Financeira.

- Verificação de todos os processos de suprimentos de fundos através de cartões corporativos.

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS**

A Unidade não utiliza indicadores de desempenho para monitoramento de seus resultados. Os quantitativos tabulados como ações e resultados do Departamento, atenderam às expectativas finalísticas, apesar das dificuldades orçamentárias. Na área administrativa verificou-se que foram honrados os compromissos assumidos. Destaca-se como realização a ampliação das instalações físicas do Posto Avançado desta SR/DPF/PI em Parnaíba/PI. A Unidade necessita de maior efetivo de servidores, tanto na área fim quanto na área meio. Na área operacional, participou de operações de cunho nacional, atendendo convocação do órgão central.

### **5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES**

O que a Unidade considera "indicadores de desempenho" são os quantitativos de serviços discriminados por setores constantes do Relatório de Atividades do Gestor, que não são confrontados com metas a serem alcançadas, destacando-se como mais relevantes em relação a cada um dos setores:

Setor Técnico-Científico - SETEC.

Do atendimento na área de perícias de laboratório, 65% são oriundas de solicitações externas, notadamente da SSP/MA e SSP/PI.

Núcleo de Inteligência Policial-NIP.

No exercício findo o DPF não dispôs de orçamento para as unidades descentralizadas com vistas a compra de material permanente, em razão de outras prioridades do órgão central.

Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG.

Expediu 2.517 passaportes e 120 carteiras de estrangeiros.

Delegacia de Repressão a crimes previdenciários - DELEPREV  
Quantidade de IPL's instaurados, 23; relatados, 06 e em andamento, 30.

Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELRFAZ.

Apresentou como índices mais relevantes: estelionato, 17,84% e furto, 6,11%.

Delegacia de Defesa Institucional-DELINST.

Segurança de dignitários, 10; Proteção de testemunhas ameaçadas, 30;  
Registro de armas expedidos, 372; portes de armas expedidos, 10.

Delegacia de Controle de Segurança privada - DELESP.

Como resultado das notificações para regularização de atividades, houve um expressivo crescimento do número de empresas credenciadas para executar atividades de serviços orgânicos de segurança privada. Os números são os seguintes: empresas de segurança e vigilância patrimonial, 07; empresa de transporte de valores, 01; empresas de segurança orgânica, 23; escolas/cursos de formação de vigilantes, 02. Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas - DELEARM. dados estatísticos das atividades da Delegacia: IPL's instaurados, 44; em andamento, 90; relatados; 54; indiciados, 81. Delegacia de Repressão a Entorpecentes - DRE. Cocaína (KG) 26,965; maconha (KG) 1.059,111. Corregedoria Regional da Polícia federal - COR. Manifestações 348; ofícios expedidos 96, memorandos expedidos, 37. Treinamento e Desenvolvimento. De um total de 87, destaque em número de participantes para XIV Curso Especial de Polícia, 15 e Curso de Administração e Suporte de redes Windows 2003-SERVER, 10.

### 5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não foram celebrados convênios no ano de 2006.

### 5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Da análise das licitações e contratos inferiu-se a regularidade dos procedimentos, excetuadas as constatações dos itens 4.1.6.1 e 4.1.6.2 do Anexo - Demonstrativo das Constatações, que não comprometem a regular aplicação das verbas e receitas públicas. No caso do item 4.1.6.2, há recomendação para apuração de quantitativos que evidenciam prejuízos que dependem de levantamento para definição de valores. Quanto aos aspectos formais, os processos foram devidamente protocolados, numerados, constando os seqüenciais procedimentos de solicitações, autorizações, convocações, realização de audiências com os registros em atas, publicações, homologações e adjudicações. Os contratos acataram fielmente as minutas, estão compostos por todas as cláusulas essenciais e garantias assecutórias das realizações dos objetos, que estão perfeitamente definidos e mensurados.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	34	326.811,78	66,67	26,95
Inexigibilidade	02	75.000,00	3,92	6,19
Convite	00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	01	33.890,00	1,96	2,79
Concorrência	00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	01	234.950,00	1,96	19,38
Pregão Eletrônico	13	541.958,92	25,49	44,69
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>1.212.610,70</b>		

### 5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

No que concerne à área de gestão de pessoal, foi constatada impropriedade relevante no que se refere à cessão de servidor, conforme o item 3.2.1.3, do Anexo - Demonstrativo das Constatações. Ocorreu evidente atropelo do regular processo de cessão, considerados seus procedimentos legalmente vinculados. Os valores de ressarcimento dos subsídios do servidor não foram devidamente comprovados, devido a

falta do recolhimento à Conta Única da União. Tais fatos estão evidenciados no referido item. Entretanto, por ser caso isolado, não compromete a regular gestão dos recursos públicos disponibilizados à Unidade, mas indicam necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle interno, que devem repudiar qualquer flexibilização de exigências legais no que se referem aos procedimentos de cessões de servidores.

#### **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

A Unidade não opera com entidade de previdência privada.

#### **5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Não há recomendações do TCU.

#### **5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Não houve projetos e programas financiados com recursos externos na Unidade em 2006.

#### **5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Os cartões corporativos tiveram emprego regular pela Unidade, respeitada a tempestividade, limites e natureza das aquisições. Os suprimentos foram designados na forma regulamentar, estando as prestações de contas formalizadas da forma recomendada. Entretanto, constatou-se falhas no controle de utilização de cartões, em razão de deficiência do banco operador no suprimento de informações via extratos individualizados por servidor e sem a devida discriminação das despesas, falha ulteriormente suprida, estando o processo de suprimentos de fundos por cartão corporativo inteiramente regularizado.

#### **5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Teresina , 02 de Fevereiro de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 189640  
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/PI  
CÓDIGO : 200390  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08410004141200766  
CIDADE : TERESINA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0011, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189640, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Impropriedade:**

3.2.1.3

Impropriedade na cessão de servidor.

Teresina , 02 de Fevereiro de 2007

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO  
NO ESTADO DO PIAUI



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 189640  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08410004141200766  
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/PI  
CÓDIGO : 200390  
CIDADE : TERESINA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006 a 31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º. 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º. 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 31 de maio de 2007

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL